



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL 2.657, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação ao § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.604, de 2013, que autoriza o Município a realizar comodato para uso de bem imóvel com a Associação Quero-Quero.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.604, de 22 de agosto de 2013, que autoriza o Município a realizar comodato com a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero, com sede neste Município, para uso de bem imóvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

*§ 1º. Para fins de instalação da Academia ao ar livre a Associação disponibilizará área de sua propriedade, com **315m²**, registrada na Matrícula nº 16.672, fls.01, de 08 de agosto de 2007.*

[...]”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 7 dias do mês de março de 2014.

Darcilo Luiz Pauletto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo,
Secretária Municipal da Administração.